



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

ATO Nº 841-2015/2019

REVOGA A SUSPENSÃO DOS DIREITOS MAÇÔNICOS

O Em.: Ir.: **KAMEL AREF SAAB**, Grão-Mestre do Grande Oriente de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os MMAç.: e LLoj.: da Obediência na jurisdição, para que cumpram e façam cumprir que, com base na Legislação Vigente,

RESOLVE

1. **Fica restabelecido** os direitos maçônicos dos Irmãos suspensos através dos Atos do GOB, no âmbito da Federação Maçônica Paulista, conforme e consta:

Angelo Henrique Pileggi Palocci – CIM 185134, suspenso através do Ato nº 27.421 de 14 de agosto de 2018 E.:V.: do Grande Oriente do Brasil.

Jose Priosqui Gomes Figueira – CIM 231891, suspenso através do Ato nº 27.423 de 14 de agosto de 2018 E.:V.: do Grande Oriente do Brasil.

Kamel Aref Saab – CIM 198100, **Raimundo Hermes Barbosa** – CIM 128589, **Brasil Cotta Junior** – CIM 129737, **Herbert Passos Filho** – CIM 214212, **Renato de Oliveira Mecca** – CIM 171031, **Edson Wagner Reis** – CIM 240073, **José Vieira da Silva Junior** – CIM 253515, **Fábio Martins** – CIM 276355, **Wallace Brum Apostolo** – CIM 279730, **Walter de Oliveira Lima Teixeira** – CIM 154245, **Paulo Estevão Meneguetti** – CIM 199169, suspensos através do Ato nº 27.514 de 04 de setembro de 2018 E.:V.: do Grande Oriente do Brasil.

Fica o Pod.: Secr.: Est.: de Adm.: incumbido da publicação, afixação e divulgação deste ATO, revogadas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado na Sede Administrativa “Berel Aizenstein”, na Capital do Estado de São Paulo (SP), aos 05 (cinco dias) do mês de setembro do ano de 2018 (E.: V.:), **ano do 97º aniversário de fundação do Grande Oriente de São Paulo.**

O Grão-Mestr.:


a) **KAMEL AREF SAAB**

O Secr.: Estadual de Administração


a) **ISRAEL MENDES BISCAIA**

REGISTRADO à página nº 1211 (mil duzentos e onze) do Livro Próprio 12 (doze) e publicado na data supra.

TIMBRADO por nós

O Secr.: Estadual Adj.: da Guarda dos Selos


a) **LUIS AUGUSTO P. CAMARGO OLIVEIRA**